

**DECISÃO COREN-RN n.º 008/2023**

*Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Dr. Deoclécio Marques de Lucena.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

**CONSIDERANDO** o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-RN nº 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 583ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 19 de janeiro de 2023.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Dr. Deoclécio Marques de Lucena para mandato de 03 (três) anos, conforme composição a seguir:

**Membros Efetivos:**

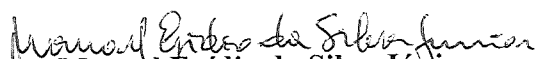
- Marieta Sousa Tavares Emidio Pinheiro – Coren-RN nº 201.867-ENF;
- Esau Rodrigues Gurgel – Coren-RN n.º 1.173.430-TE;
- Felipe Eduardo Pinto Lins – Coren-RN n.º 1.333.833-TE;


Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971  
**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



**Art. 2º** A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2023.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN n.º 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**